Fls. 009
Proc. 215/13
VISTO

LEI Nº 2.095, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional/especial ao Orçamento do Município.

Autor : Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional/especial no valor de **R$ 495.130,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e trinta reais)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02. 01.02.04.122.0006.2014.3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	15.000,00
02.10.03.12.361.0034.xxxx.4.4.90.52.00 Material Permanente PAR - Plano de Ação Articulada	05	480.130,00
TOTAL		**495.130,00**

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Excesso de arrecadação - Fonte de Recursos 02 – Praça de Exercícios do Idoso	15.000,00
Excesso de Arrecadação – Fonte de Recursos 05 – Plano de Ação Articulada	480.130,00
TOTAL	**495.130,00**

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA SP 29-AGO-2013 14:35 001201 1/2